PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 1005
PROJETO DE LEI 004/87
AUTORIA Executivo

L E I Nº 05/87

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a do ' ar imóvel à firma PLASCON-CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ra ra o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma PLASCON-CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ' C.G.C.M.F. nº 78 551 520/0001-80, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº A-5-6-PEM/A-5-6-1/3-1, com a ' área total de 12.029,32 m2, subdivisão do lote nº A, destacado do lote nº 13, Gleba Três Bocas Parque Industrial Zona-Sul.

Art. 2º - A área será destinada à instalação de uma indústria de artefatos de cimento, pavimentação, projetos e execução ' de obras civis e representações comerciais.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de janeiro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

ARIOVALDO ABREU ZANONI